ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 725/88

"DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO DE PROFESSORA DE DANÇA."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O vencimento do cargo de Professora de Dança é fixado em CZ$ 30.000,00(trinta mil cruzados) mensais, a partir de 1º de outubro de 1988.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária própria:

0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - Depto. Educação, Cultura e Assistência Social

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0-Pessoal
3.1.1.1-Pessoal Civil
3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens Fixas- c/57

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 26 de outubro de 1988.

ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
CHEFE DE GABINETE